



**ATA N.º 29/2017**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 29/11/2017.

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,00 horas.**

**ORDEM DO DIA**

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2017**
- 2. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018**
- 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 E ORÇAMENTO DE 2018**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente:** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou o Sr. Vereador Francisco Simão Lopes de Oliveira por motivo considerado justificado.

**ORDEM DO DIA**

**I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2017**

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento de 2017, do seguinte teor:

*"Considerando que:*



*Presença*  
*[Signature]*

1. *Consta dos documentos de prestação de contas de 2016 o saldo de gerência no valor de €203.477,57 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos);*
2. *Por definição, o saldo da gerência anterior é apurado pelo diferencial entre a receita efetivamente cobrada e a despesa efetivamente paga e que, relativamente ao ano de 2016, resultou num saldo positivo de € 203.477,577;*
3. *Este valor deve integrar o orçamento de 2017;*
4. *Importa garantir que a integração desta verba no orçamento de 2017 não coloca em causa o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

1. *Aprovar em conformidade com o ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2017 e GOP'S 2017;*
2. *Remeter à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a referida revisão pelo facto de o Município ter aderido ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), previsto na Lei 43/2012 de 28 de agosto, pois deverá durante cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, remeter os seus documentos previsionais e **eventuais revisões**, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal, conforme prevê a alínea b) do artigo 10.º da referida Lei.*
3. *Submeter ao Órgão Deliberativo, a referida **revisão**, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*

*Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2017.*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”*

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e oito), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro solicitou esclarecimentos acerca da concreta origem desta verba, tendo a Sr.ª Presidente informado que resultou do apuramento final da receita e despesa refletida na prestação de contas de 2016, por via da redução da dívida nomeadamente à CGA e ao IGFSS.

Após análise do referido documento e não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou à votação a mencionada proposta, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro, que declarou que a sua abstenção resulta única e exclusivamente da sua não participação em termos de acompanhamento da execução orçamental e numa lógica de não responsabilização pela gerência, mas todavia considera



*Handwritten signature*

positivo esta possibilidade de reduzir o orçamento de 2017, tendo em conta a frágil situação económica e financeira do Município.

## 2. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, do seguinte teor:

*"Considerando:*

- 1. A necessidade de elaborar anualmente o Mapa de Pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município;*
- 2. Que o mapa de pessoal para vigorar no ano de 2018 foi elaborado de acordo com a estrutura e organização dos serviços do Município de Mourão, publicada pelo Despacho n.º13458/2014, no DR - 2.ª série - n.º214 de 05 de novembro de 2014;*
- 3. O disposto do n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.*

*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

- 1. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, que se anexa à presente proposta;*
- 2. Caso a presente proposta venha merecer aprovação, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, cumprindo-se o disposto na alínea o) n.º1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;*

*Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, deverá ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica.*

*Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2017.*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e nove), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à votação a mencionada proposta, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e uma abstenção da Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Anabela Caixeiro, que declarou que se absteve por uma questão de coerência e pelo simples facto de considerar que o mapa não se encontra bem estruturado, verificando-se uma grande diferença entre o número de pessoas especializadas e não especializadas.

*Handwritten signature*  
~~Handwritten signature~~

Mais considera ser insuficiente o número de técnicos, o que prejudica o dia-a-dia do Município. A competência técnica é de grande importância, não querendo com isto dizer que o pessoal menos especializado não seja necessário para a realização da maioria dos trabalhos, mas a diferença do número de pessoas entre os dois grupos é muito significativa.

Finalmente a Sr.<sup>a</sup> Presidente referiu que concorda plenamente com a observação feita pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora mas lembra que o Município não pode atualmente contratar técnicos no âmbito do regime de contrato de trabalho em funções públicas, pelo que tem vindo a recorrer à contratação de prestação de serviços em áreas mais técnicas.

### 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 E ORÇAMENTO DE 2018

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e Orçamento de 2018, do seguinte teor:

*"Considerando que:*

- 1. A autonomia financeira dos municípios assenta, no poder dos seus órgãos elaborarem e aprovarem os seus Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano;*
- 2. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e GOP'S;*
- 3. O disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento Municipal e GOP'S*

*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

- 1. Aprovar os documentos previsionais Grandes Opções do Plano 2018-2021 e Orçamento de 2018, em conformidade com o disposto no n.º2.3 do POCAL, D.L. n.º54-A/99 de 22 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º73/2013 de 3 de setembro;*
- 2. Remeter à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, os referidos documentos previsionais, pelo facto de o Município ter aderido ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), previsto na Lei 43/2012 de 28 de agosto, pois deverá durante cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, remeter os seus **documentos previsionais** e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal, conforme prevê a alínea b) do artigo 10.º da referida Lei.*
- 3. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, submeter à Assembleia Municipal de Mourão a proposta de Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, conforme documentação anexa.*

*Paços do Município de Mourão, 22 de novembro de 2017.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Anexo os seguintes documentos:*

*- Grandes Opções do Plano 2018-2021 e Orçamento 2018;*



*Handwritten signature*

- Relatório Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018;  
- Mapa das entidades Participadas pelo Município."

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (anexos números quarenta e quarenta e um, respetivamente), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente na sua apresentação realçou que estão previstas nestes documentos as principais atribuições e competências do Município ao nível do seu funcionamento corrente, estando também prevista a realização de diversos investimentos, nomeadamente a Aquisição do Mobiliário das Escolas EBI e Pré-escolar de Mourão e Granja, a Biblioteca Municipal, o Posto de Turismo e as Infraestruturas da Praia Fluvial, os quais poderão ser objeto de candidatura aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento FEDER, através do Programa Portugal 2020.

Após análise dos mencionados documentos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a referida proposta à votação, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e um voto contra da Sr.<sup>a</sup>. Vereadores Anabela Caixeiro, que apresentou a seguinte declaração relativamente às Grandes Opções do Plano: *"Voto desfavoravelmente as GOP por três razões: primeiro porque não compreendo como é que um Município tão fragilizado económico/financeiramente projeta investimentos que em termos económicos são verdadeiros arrombo nos cofres do Município e por considerar que existem projetos que não deixando de ser pertinentes, não são fundamentais; segundo porque o mapa apresentado acaba por ser quase surreal em termos financeiros, pois apresenta para 2018 um valor excessivo em relação aos anos posteriores, não havendo equilíbrio e uma tentativa séria de estruturação da dívida do Município; terceiro porque sei que as obras são importantes para o concelho, mas também sei que o mais importante é a saúde financeira, e com esta, a possibilidade, de sim, investir e criar emprego. Finalmente lamento não ter tido a possibilidade de ter uma participação mais ativa na elaboração dos documentos, que poderia ser uma mais-valia. Em suma considero que não é o momento certo para se projetar e executar grandes investimentos. O investimento agora devem as pessoas e a criação de condições condignas para estas."*

Relativamente à proposta de Orçamento para o ano de 2018, declarou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro: *"votei contra porque considero que não é a melhor estratégia político/financeira para o concelho, primeiro porque o orçamento acaba por ser demasiado elevado para as capacidades reais do Município, e depois por considerar que há um privilégio de obras de cariz cultural e de lazer em detrimento das necessidades das pessoas e dos munícipes. Considero ainda que o orçamento é o espelho de quem vive acima das suas possibilidades, pois mais uma vez empola a receita, a qual já se sabe que não vai ser realizada, como é o caso do IMI de pessoas com maior agregado familiar, bem como da receita proveniente da recuperação da dívida de terceiros à Câmara. Preocupa-me as grandes responsabilidades do Município ao nível da dívida, como é o caso*



*das participações financeiras noutras entidades e da própria dívida, não havendo folga para se levar outro rumo em termos de saúde financeira do Município. Não me revejo neste orçamento. Gostaria de ver ter visto um documento mais arrojado e que fizesse um maior corte com o passado."*

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Maria Cláudia Pimenta Pinto Martins Sefora*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*